



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

## XXXVII CAMPEONATO INTERNACIONAL DO PURO SANGUE LUSITANO

### CAMPEONATO DO MUNDO DE MODELO E ANDAMENTOS

#### REGULAMENTO

O concurso realizar-se-á de **25 a 27 Junho de 2026**, na Sociedade Hípica Portuguesa, em Lisboa.

#### *Art. 1º* *Inscrição*

Será efectuada pelos interessados até ao **dia 12 de Junho**, impreterivelmente, através do site da APSSL após o que deverão fazer o pagamento e enviar o respectivo comprovativo para o e-mail: [FicI2026@cavalo-lusitano.com](mailto:FicI2026@cavalo-lusitano.com).

A inscrição neste evento pressupõe a aceitação do Regulamento Interno de Disciplina da APSSL, disponível no site da APSSL.

#### *Art. 2º* *Admissão*

Os animais inscritos devem ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, **sendo os animais verificados nos dias 25, 26 e 27 de Junho das 9H00 às 13H00**.

A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairel.

1º - São admitidos a Concurso os animais das classes descritas no Art. 11º e que obedeçam às seguintes condições:

- a) Prova de inscrição no Livro de Nascimento do Livro Genealógico da Raça Lusitana.
- b) Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos.
- c) Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa.
- d) Proibição do uso de auxiliar munido de chicote ou vara para se poder avaliar a vontade de andar e a energia natural do cavalo.



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

## **Art. 3º** **Normas Higio – Sanitárias**

Todos os animais inscritos a Concurso terão que respeitar as seguintes normas higio-sanitárias:

a) Certificado de vacinação contra a “influenza” (antecedência de 30 dias) nos seguintes modos:

1 - Vacinação Base – duas doses aplicadas com um intervalo mínimo de 21 dias e máximo de 92 dias.

2 - Revacinações – uma dose, cuja data de aplicação não ultrapasse 12 meses sobre a 2ª dose referida em 1, devendo as revacinações subsequentes respeitar rigorosamente o intervalo de 12 meses sobre a anterior.

3 – Devem ser sempre seguidas as instruções e conselhos do Médico Veterinário assistente, o qual terá certamente, em consideração, as instruções dos laboratórios produtores, bem como, as condições sanitárias da região onde se encontra o local de alojamento e os contactos internacionais estabelecidos ou a estabelecer, quanto a mais frequentes revacinações.

4 – Nenhum equino poderá ser admitido à competição nos 7 dias seguintes à aplicação da vacina.

5 –

a) O registo das vacinações deve ser feito em folha própria existente no Documento de Identificação Equina (Livro Azul.)

b) Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.

c) Todos os animais presentes a Concurso têm de se fazer acompanhar pelo respectivo D.I.E. – Documento de Identificação de Equinos (Livro Azul).

## **Art. 4º** **Classificação**

1º - A classificação de cada classe será efectuada por um júri composto por três juízes internacionais da Raça.

2º - Nas classes em que concorram animais de Coudelarias com alguma ligação (de propriedade ou profissional) com o juiz previamente indicado, ou onde haja manifesta incompatibilidade, desse elemento, este será substituído por outro juiz.

3º - Cada apresentador terá o tempo limite de 2m30 (nas classes “à mão”) e 3m00 (nas classes montadas) para apresentar os seus animais, (no retângulo de 40 x 20 m), sendo sua a responsabilidade de no tempo estipulado mostrar os andamentos solicitados, para as duas mãos.



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

4º - A classificação das classes será comentada por um dos juizes que compuseram o júri da mesma.

5º - As classes serão classificadas até ao quarto lugar ou, um quarto do número de animais presentes à classificação inicial, quando estes forem mais do que dezasseis.

6º - Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma aos criadores.

7º - Das decisões do júri não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

8º - Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim quando tal se verificou.

9º - As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 100€, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

10º - Os cavaleiros e apresentadores que durante a apresentação ou a distribuição dos prémios não cumpram as orientações do juiz/chefe de pista serão desclassificados

11º – Se um animal apresentar sangue ou feridas evidentes pode ser retirado de prova por ordem de um elemento do júri

## **Art. 5º** **Prémios**

1º - Serão atribuídos troféus aos vencedores de todas as classes e medalhas de ouro e prata aos animais que obtenham respectivamente classificações de Excelente e Muito Bom.

2º - Título de Campeão apresentado à mão, Campeão apresentado montado, Campeã apresentada à mão, Campeã apresentada montada para o melhor animal de cada sexo consoante sejam montados ou apresentados à mão, de entre os primeiros lugares das classes que tenham obtido medalha de ouro.

3º - O Troféu Fernando Sommer d'Andrade será atribuído ao Macho Campeão das classes montadas.

4º - Será atribuído o Título de "**Campeão Criador da Raça Lusitana**" ao que obtiver maior somatório de pontos, adicionando as classificações dos dois melhores animais de cada classe individual e ao melhor das classes de grupo (3 éguas, descendência de macho e fêmea) e obedecendo ao seguinte esquema de pontuação:

a) Serão atribuídos pontos do seguinte modo:

1º Classificado 6 pontos

2º Classificado 4 pontos



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

- 3º Classificado 3 pontos
- 4º Classificado 2 pontos
- 5º Classificado e restantes 1 ponto

sendo acrescentado um bônus de 5 pontos por cada medalha de ouro e de 3 pontos por cada medalha de prata.

Nas classes de descendência de égua e garanhão, o total de pontos será dividido do seguinte modo:

- i) Machos – metade dos pontos pelo criador do animal concorrente, a outra metade é dividido equitativamente pelo criador de cada animal da descendência.
- ii) Fêmeas – metade dos pontos pelo criador do animal concorrente, a outra metade é dividida equitativamente pelo criador de cada animal da descendência.

Serão atribuídos:

5 Pontos ao criador dos vencedores dos títulos de:

- Campeã Fêmea das classes à mão
- Campeã Fêmea das classes montadas
- Campeão Macho das classes à mão
- Campeão Macho das classes montadas

b) Classes de funcionalidade (pontos por classe)

ENSINO			EQUIT.de TRABALHO	
PROVA P e E	PROVA M e AVANÇ.	S. GEORGE e GR. PREMIO	CONS.	MASTERS
1º - 7 pts	1º - 8 pts	1º - 10 pts	1º - 9 pts	1º - 10 pts
2º - 6 pts	2º - 7pts	2º - 9pts	2º - 8 pts	2º - 9pts
3º - 5 pts	3º - 6p ts	3º - 8 pts	3º - 7 pts	3º - 8 pts
4º - 4 pts	4º - 5 pts	4º - 7pts	4º - 6 pts	4º - 7pts
5º - 3 pt	5º - 4 pts	5º - 6 pts	5º - 5 pts	5º - 6 pts

Melhor cavalo de **Tourei**o 2025:

Consagrado – 12 pts

Debutante – 10 pts

5º - Será atribuído ao Novo Criador (com os seus primeiros animais registados nos últimos **5** anos (de **2021** até à presente data) o “Título de Criador Revelação”, segundo a atribuição de pontos definido na alínea anterior.

**Art. 6º**



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

Cada cavaleiro/a pode apresentar apenas um animal por classe, não havendo limite para as classes apresentadas “à mão”.

Para o Prémio de “Melhor Apresentador” só podem concorrer, apresentadores (nas classes montadas ou “à mão”), que trajem fatos tradicionais Portugueses.

## **Art. 7º**

O transporte, a alimentação e o maneio dos animais em Concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários, bem como a estadia dos tratadores / apresentadores.

## **Art. 8º**

Os animais que adoecem durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se de clínico privado ou pretender retirar o animal do Concurso.

## **Art. 9º**

**No decorrer do Festival Internacional do Cavalo Lusitano deverão ser cumpridas as normas definidas no Despacho nº3941A/2026 relativo a Requisitos de Biosegurança para eventos ocasionais**

## **Art. 10º**

Caso o proprietário assim o entenda, após a classificação, os animais que não estejam apurados para as finais poderão abandonar o recinto desde que cumpridos os requisitos sanitários.

Os animais apurados para as Finais terão de permanecer no recinto até estarem concluídas as classificações.

## **Art. 11º**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

## **Art. 12º**

### *Classes a Concurso*

#### **FÊMEAS**

Classe I – 1 ano

Classe II – 2 anos

Classe III – 3 anos

Classe IV – Éguas Afilhadas

Classe V – Grupo de três Éguas Afilhadas

Classe VI – Descendência de Égua (3 produtos de pelo menos 2 garanhões diferentes)



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

Classe VII – Éguas de 4 anos apresentadas montadas e à mão;  
Classe IX - Éguas de 5 anos ou mais apresentadas montadas e à mão.

## MACHOS

Classe I – 1 ano

Classe II – 2 anos

Classe III – 3 anos

Classe IV – 4 anos, apresentados montados e à mão

Classe V – Cavalos inteiros com 5 anos ou mais apresentados montados e à mão

Classe VI – Descendência de garanhão (5 produtos de pelo menos 3 éguas diferentes).

Os animais das classes de três anos (Machos e Fêmeas) deverão ser apresentados nos três andamentos.

Nas classes de machos montados (IV e V) os animais terão de ter o completo desenvolvimento morfológico dos órgãos genitais que será, obrigatoriamente, controlado pelo Júri de Admissão.

## CAMPEÕES

Campeã Fêmea das classes à mão

Campeã Fêmea das classe montadas

Campeão Macho das classes à mão

Campeão Macho das classe montadas

## **Art. 13º**

### **Composição do Júri**

#### **Presidente do Júri**

João Ralão Duarte

#### **Júri**

#### **Juízes Internacionais da Raça Lusitana**

#### **Júri de Admissão**

- Bruno Miranda

- Rita Gorjão Clara Cruz

#### **Assistência Veterinária**

– Bruno Miranda